



DIVISÃO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E MATERIAIS

Processo: 036/2019

Pregão Eletrônico: 15/2019

Objeto: Aquisição de tiras com área reagente para verificação quantitativa de glicemia e lancetas, para entrega parcelada no exercício de 2019.

RETIFICAÇÃO

I – Considerando que a Divisão de Licitações, Compras e Materiais instaurou o procedimento acima citado, venho através deste, retificar a descrição do item 1 do Termo de Referência (Anexo I):

Onde se lê no Anexo I – Termo de Referência e Modelo de Proposta Financeira - Item 1 do edital:

Item	Descrição Técnica	Quant.	Unidade	Valor Unitário
1	Tiras reagentes para determinação quantitativa de glicose no sangue, com área reativa para determinação quantitativa de glicemia, utilizando metodologia enzimática, com leitura de refletância ou por amperometria e apresentação do resultado através do monitor portátil, sem necessidade de calibração (sistema no code). O método de análise deve apresentar linearidade na faixa de aproximadamente 20 a 600 mg/dl, com indicação que leve á repetição do teste quando necessário. O teste deve ser rápido com resultado em até 5 segundos, após a aplicação do sangue total na tira. Amostra de sangue total obtida por punção de polpa digital com volume Máximo de dois micro litros, aplicada diretamente na tira reativa. Não deve haver contato do sangue com o aparelho para evitar risco de infecção. Memória mínima do aparelho de 350 resultados. Deve possuir registro na ANVISA e CBPF conforme RDC nº 16, de 28/03/2013. Embalagem em frascos com 25 ou 50 tiras de acordo com a praxe do fabricante de modo a assegurar proteção do produto até o momento da sua utilização trazendo externamente os dados de identificação. As tiras deverão ser embaladas individualmente (embalagem primária), contendo procedência, número do lote, data de fabricação e validade e número do Registro. Informamos também que o tipo de equipamento fornecido pela empresa vencedora deverá ceder em regime de doação ou comodato 700 aparelhos compatíveis com as tiras licitadas. Prazo de validade, não inferior a 12 (doze) meses na data de entrega. Deverá constar, ainda, na embalagem do produto “VENDA PROIBIDA AO COMÉRCIO”.	300.000	Unidade	0,33

Leia-se:

Item	Descrição Técnica	Quant.	Unidade	Valor Unitário
1	Tiras reagentes para determinação quantitativa de glicose no sangue, com área reativa para determinação quantitativa de glicemia, utilizando metodologia enzimática, com leitura de refletância ou por amperometria e apresentação do resultado através do monitor portátil de fácil leitura, com capacidade de armazenar 350 testes ou mais. O método de análise deve	300.000	Unidade	0,33



<p>apresentar linearidade na faixa de aproximadamente 20 a 600 mg/dl, com indicação que leve a repetição do teste quando necessário. O teste deve ser rápido com resultado em até 5 segundos, após a aplicação do sangue total na tira. Amostra de sangue total obtida por punção de polpa digital com volume Máximo de dois micros litros, aplicada diretamente na tira reativa. Não deve haver contato do sangue com o aparelho para evitar risco de infecção. Deve possuir registro na ANVISA e CBPF conforme RDC nº 16, de 28/03/2013. Embalagem em frascos com 25 ou 50 tiras de acordo com a praxe do fabricante de modo a assegurar proteção do produto até o momento da sua utilização trazendo externamente os dados de identificação. As tiras deverão conter procedência, número do lote, data de fabricação e validade e número do Registro. Informamos também que o tipo de equipamento fornecido pela empresa vencedora deverá ceder em regime de doação ou comodato 700 aparelhos compatíveis com as tiras licitadas. Prazo de validade, não inferior a 12 (doze) meses na data de entrega. Deverá constar, ainda, na embalagem do produto “VENDA PROIBIDA AO COMÉRCIO”.</p>			
---	--	--	--

II – Em face do disposto no Art. 21 § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e, convicto de que a alteração ocorrida no termo de referência afetará a elaboração das propostas, **FICA DESIGNADA NOVA DATA PARA CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS, OU SEJA, ATÉ AS 08H00NIN DO DIA 31 DE MAIO DE 2.019.**

III – Ficam ratificadas as demais especificações, cláusulas, exigências e prazos estabelecidos no edital e seus anexos.

Jales – SP, 17 de maio de 2.019.

FLÁVIO PRANDI FRANCO
Prefeito Municipal